Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 090/2021 – **Do Executivo -** Dispõe sobre a instituição do programa Kit lanches - Para você, com carinho; aos pacientes e acompanhantes transportados pelo Município para tratamento de saúde em outras localidades, e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de novembro de 2.021.

CARLOS GOMES

JOCELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI

Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 090/2021 – Do Executivo - Dispõe sobre a instituição do programa Kit lanches - Para você, com carinho; aos pacientes e acompanhantes transportados pelo Município para tratamento de saúde em outras localidades, e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de novembro de 2.021.

LUIZ PARAKI

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

PASTOR CARLOS

Câmara Municipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 090/2021 – Do Executivo - Dispõe sobre a instituição do programa Kit lanches - Para você, com carinho; aos pacientes e acompanhantes transportados pelo Município para tratamento de saúde em outras localidades, e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de novembro de 2.021.

RODRIGO BARBOSA

LUIZ PARAKI

CLAUDINEI DAMALIO

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

09 de novembro de 2.021

Projeto de Lei nº 90/2021

Leandro Guimarães Cortezano
Analista Legislativo
11/11/2021

Of. GAB. nº **665/2021**

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição do Programa Kit Lanches – Para você, com carinho; aos pacientes e acompanhantes transportados pelo Município para tratamento de saúde em outras localidades, e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

22/11/2021
APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO
PRESIDENTE

COMISSÕES
Justiça, Redação e
Assistência Social
DATA, 16/11/2021
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

23/11/2021
APROVADO EM
SEGUNDA DISCUSSÃO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre a instituição do Programa Kit Lanches – Para você, com carinho; aos pacientes e acompanhantes transportados pelo Município para tratamento de saúde em outras localidades, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de São João da Boa Vista o Programa Kit Lanches – *Para você, com carinho*; como forma de garantir alimentação saudável aos pacientes e acompanhantes do Sistema Único de Saúde (SUS), transportados pelo Município para tratamento de saúde em outras localidades.

Art. 2º - Terá direito ao Kit Lanche os pacientes e seus respectivos acompanhantes, que forem transportados a outros municípios para tratamento de saúde.

Art. 3º - Caberá ao Departamento Municipal de Saúde, com o auxílio de suas nutricionistas, determinar a composição dos produtos do referido Kit, respeitando-se as condições de saúde, patologia e dieta de cada paciente transportado.

Parágrafo único - Deve ser promovida a aquisição, através dos meios legais, do Kit já formado com os produtos previamente determinados, embalados em quantidades unitárias.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, se necessário e no que couber, a presente lei através de decreto.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (09.11.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei vai ao encontro dos propósitos desta Administração Municipal, que é a transparência e humanização dos procedimentos administrativos, com o foco na vida e saúde humana.

Ressalta-se que é grande a parcela de pacientes que passam horas em deslocamentos para tratamentos de saúde, sujeitando-se aos rigores das viagens e retornando após dolorosos e extenuantes procedimentos.

A grande maioria destes pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde, não possui recursos para se alimentarem devidamente durante o trajeto e não levam consigo alimentos suficientes para comporem sua correta dieta diária.

Portanto, ponderando-se a busca pela digna vida e saúde destas pessoas, na busca por minimizar o desconforto das viagens e dos tratamentos e a maximizar a digna vida e a saúde regular, institui-se este Projeto de Kit Lanches – Para você, com carinho; em um acolhimento humanizado desta importante parcela da população.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (09.11.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal